

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS

EM 18 / 08 / 00

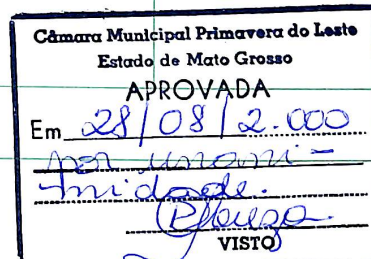
Câmara Munic. de Pva. do Leste

- Projeto de Lei
- Projeto Dec. Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 005/00

DR

MESA DIRETORA



Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício financeiro de 2.001, e dá outras providências.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- O orçamento geral da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício Financeiro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

ARTIGO 2º- A receita será realizada mediante receitas correntes e de transferências intergovernamentais, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos.

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, conforme anexo.

ARTIGO 4º- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2.000

VALMOR E. DI DOMENICO
Presidente

JOSÉ GONZAGA TONON
Vice-Presidente

MIRIAM EDELA VIECILI
1ª Secretária

MARLI INÊS MARTINS
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL de PRIMAVERA do LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Estamos entregando a Vs. Excias., o orçamento desta Casa de Leis, para o exercício de 2.001, para a apreciação e votação.

O montante total previsto do duodécimo., é da ordem R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) correspondente a 3,75% das receitas correspondentes a imposto e transferencia do Município orçado em R\$ 26.360.300,00 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta mil e trezentos reais) cotando-se o duodécimo em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) mensais para as despesas correntes e de capital.

Distribuímos as despesas, prevendo-se possível aumento da ordem de 0,83% ao mês em relação ao exercício de 2.000. Os subsídios dos nobres Pares, atualmente de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sobre 11 (onze) vereadores, passará para R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais) ao mensais, representando um aumento de 18,33 %, estando dentro das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000..

As remunerações dos funcionários, estipulou-se o aumento de 17,64% ao ano, com a elevação das contribuições previdenciárias, incidentes também sobre os subsídios dos Edis.

Constamos uma dotação orçamentaria de ordem de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a construção do prédio da Câmara Municipal, cujo valor poderá ser suplementado, caso seja construído e com maior custo.

As demais despesas, são de manutenção, indispensáveis ao funcionamento do processo legislativo.

Permanecemos na expectativas da aprovação deste Plenário, para conjuntamente com o Orçamento Municipal, serem encaminhados ao órgãos legais.

Primavera do Leste, 18 de agosto de 2000.


Valmor E. Di Domenico
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL de PRIMAVERA do LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RECEITA:

1000.00 – RECEITAS CORRENTES

1700.00 – TRANSFS. CORRENTES

1713.00 – Transferencia. Do Duodécimo

Total.....R\$ 990.000,00

DESPESAS:

01.01.1 CÂMARA MUNICIPAL.

2001 Manutenção, encargos c/ setor

01 Processo Legislativo

07 Administração

21 Administração geral

3111 Pessoal CLTR\$ 100.000,00

3.111-2 DiáriasR\$ 10.700,00

3113 Obrigações patronaisR\$ 130.000,00

3120 Material de consumoR\$ 32.000,00

3132 Outros serviços, encargosR\$ 91.000,00

R\$ 364.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

DESPESAS

01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2002 Manutenção, encargos c/ Legislativo
01 Legislativo
90 Processo Legislativo
01 Ação Legislativa

3.111	Pessoal (Vereadores)	R\$ 468.600,00
3111-2	Diárias	R\$ 32.000,00
3120	Material consumo	R\$ 11.000,00
3131	Remun. Servs. Pessoais	R\$ 1.000,00
3132	Outros servs. Encargos	R\$ 12.000,00
4120	Equipamentos e matr. Permanentes	R\$ 11.400,00
		<u>R\$ 536.000,00</u>

DESPESAS

01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2003 DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS
01 Legislativo
01 Processo Legislativo
01 Ação Legislativa

3132 Outros servs. EncargosR\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL de PRIMAVERA do LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

DESPESAS

01.01 CÂMARA MUNICIPAL
10.41 CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA
01 Legislativa
01 Processo Legislativo
01 Ação Legislativa

4110 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - ANEXO I

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2001

PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
CÂMARA MUNICIPAL *Manutenção dos serviços administrativos *Processamento de dados *Mobiliário *Publicações atos e atividades *Cursos, palestras, seminários e congressos. *Veículos *Sede própria da Câmara Municipal	*Melhoria e manutenção dos serviços burocráticos da Câmara Municipal *Ampliação e melhoria do sistema de computação, para agilizar informações e consultas relativas ao Poder Legislativo *Manter o mobiliário da Câmara em bom estado, de conservação, dotando 9 ambientes de moveis e utensílios necessários ao funcionamento. *Publicação dos atos oficiais, e informações, através dos veículos de comunicação, expedição de anexos e demonstrativos de acordo com a Lei 101/2000. *Assinatura de jornais e revistas, livros técnicos. Divulgação dos trabalhos desenvolvidos e exposição de balancetes e balanços das contas Legislativas. *Presença e atuação de funcionários e Vereadores, aos eventos, para ampliação dos conhecimentos de leis e afins. *Aquisição de um ou mais veículos, tipo autômo vel, para uso do Poder Legislativo e consequentes despesas de manutenção. *Construção/ampliação do prédio do Legislativo, proporcionando aumento do espaço físico para melhor acomodação e atendimento ao público.	Câmara Municipal